PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO PROGER № 524/2025 Divinópolis, setembro de 2025

Ao Senhor Ney Burguer Comissão de Justiça, Legislação e Redação <u>Câmara Municipal de Divinópolis</u>

Assunto: resposta ao Ofício CM 100/2025 PL CM 100/2025 - Substitutivo I

Senhor:

Diante da provocação contida no ofício referenciado, sem adentrar no exame de constitucionalidade da matéria, afeto a i. Assessoria Jurídica desse colendo Poder Legislativo Municipal, no âmbito da Comissão Permanente competente, cumpre-me consignar que iniciativa de lei de tal natureza reclama seja acompanhada de relatório para demonstração de impacto financeiro, conforme LRF, eis que culmina em criação de despesa para o Executivo, ao cuidar da implantação de programa pelo qual seja possível o "fornecimento do medidor digital de controle de glicemia aos usuários do sistema de saúde do Município".

No mesmo compasso, iniciativa legislativa de tal natureza reclama pela efetiva indicação da correspondente fonte de recursos financeiros, para custeio da referida despesa.

Desse modo, com a necessária vênia, aponta-se óbice ao desenvolvimento da matéria posta, almejando seja o nobre Edil subscritor da iniciativa recomendado por essa distinta Comissão de Justiça, a se abster da tramitação em roga, salvo se atendidas as exigências da LRF, com indicação dos recursos financeiros bastantes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Câmara Municipal de Divinópolis - MG

PROTOCOLO GERAL 3083/2025 Data: 30/09/2025 - Horário: 16:40 Administrativo - DOC 281/2025

– Av. Paraná nº 2.601, salas 504 e 511 - Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.501-170 – Tel: (37) 3229-8131 / 8135 – procuradoriageraldivinopolis@gmail.com



Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 29/09/2025 às 16:15:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

ENZ 2KM K8W 7O9